



---

# Relatório de atividades COFI

Gestão 2020-2023





O Conselho Regional de Serviço Social da 14ª Região (CRESS-RN) vem divulgar para a categoria um **resumo das principais ações/atividades realizadas pela sua Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional (COFI)** no triênio 2020-2023.

Primeiramente, destaca-se que a gestão assumiu logo após o início da pandemia da COVID-19, que exigiu a suspensão de atividades presenciais e aglomeração de pessoas, sendo, portanto, um momento de readequação de realização das atividades do Conselho, que passaram a ser, em sua maioria, de maneira remoto. Entre 2021 e 2022, com o avanço da vacinação da população contra a doença, foi possível a retomada das atividades presenciais, incluindo as visitas de orientação e fiscalização.

Porém, apesar dos inúmeros desafios nesse período, compreende-se que a COFI conseguiu realizar atividades imprescindíveis em defesa da profissão e dos serviços prestados à população pelas/os assistentes sociais.

A seguir, veja o resumo das principais atividades desenvolvidas.



## Competências e atribuições privativas

O/a assistente social é um/a profissional de nível superior com conhecimento técnico-especializado, cuja graduação possui duração entre quatro e cinco anos, com disciplinas cursadas que articulam teoria e prática para compreensão e desvelamento da complexidade da realidade social. As suas competências e atribuições privativas estão dispostas, respectivamente, nos Art. 4º e 5º da Lei Federal nº 8.662/1993, logo as pessoas sem a formação e inscrição no conselho de classe não podem realizar as atividades ou substituir a/o profissional assistente social nas instituições.

Durante o período da pandemia, intensificou-se, por parte das gestões dos serviços, a responsabilização pelo Serviço Social de atividades que não são de sua competência ou atribuição privativa, sendo, em sua maioria, de caráter burocrático-administrativo ou de competência de outra categoria profissional de nível superior. A área mais afetada foi a da Saúde, super demandada pela população.

Nesse sentido, considerando a existência do desconhecimento e/ou desrespeito às competências e atribuições privativas do Serviço Social nos diversos espaços sócio-ocupacionais, o CRESS-RN realizou

diversas atividades em prol da categoria, a saber: *reuniões virtuais/presenciais com equipes técnicas de assistentes sociais; reuniões virtuais/presenciais com representantes das instituições empregadoras; reuniões com outros conselhos de fiscalização profissional; emissão de posicionamentos e/ou orientações técnicas sobre atividades específicas; envio de ofícios para as instituições e prefeituras com orientações sobre o exercício profissional da categoria etc.*

## Direito à vacina contra a COVID-19

O Conjunto CFESS-CRESS compreende que garantia de vacinação contra a COVID-19 para toda a população constitui-se em um direito e a sua não garantia incide diretamente nas condições de vida e de saúde das/os trabalhadoras/es nesse período de pandemia global. Nesse contexto, as/os assistentes sociais também são profissionais que estão diretamente expostas/os a agentes nocivos à saúde diariamente.

Logo, desde quando se deu o início da vacinação, o Conselho realizou as seguintes ações em prol da categoria, mas também para toda a população: *articulação com sujeitos coletivos; envio de ofícios para a Secretaria de*

*Saúde Pública do RN (SESAP) e prefeituras municipais; participação em reuniões com instituições.*

## **Valorização profissional**

Constata-se com facilidade uma enorme falta de valorização profissional das/os assistentes sociais que prestam serviços ou são servidoras/es das prefeituras municipais do RN. O valor salarial, na maioria das vezes, é igual ao salário mínimo vigente, ao salário de profissionais de nível médio e/ou o mais baixo comparado com as outras profissões de nível superior, já que ainda não temos uma lei nacional estabelecendo um piso para a categoria.

Neste contexto, se faz imprescindível a criação e aprovação de Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) das/os trabalhadoras/es das diversas áreas de atuação, com o intuito da melhoria da condição objetiva de trabalho cotidiano.

Assim, o CRESS-RN vem apoiando e contribuindo com a luta das/os trabalhadoras/es do SUS e do SUAS dos municípios de Natal, Parnamirim, Mossoró, São Gonçalo do Amarante e Lajes em prol da construção dos PCCR de acordo com cada realidade local, por meio da *participa-*

*ção em reuniões com instituições, articulações com sindicatos e apoio à realização de paralisações de atividades. Além disso, foram enviados ofícios para algumas prefeituras e emitidas notas de repúdio sobre os salários.*

## **Cumprimento das 30 horas de trabalho**

É garantida à/ao assistente social a carga horária de 30 horas semanais de trabalho desde 26 de agosto de 2010, pela Lei Federal nº 12.317. Contudo, mesmo após 13 anos da aprovação da normativa e inúmeras mobilizações do Conjunto CFESS-CRESS, algumas instituições públicas ou prefeituras municipais ainda não respeitam a lei, entendendo equivocadamente que ela não se aplica para profissionais que possuem vínculo estatutário.

Dessa maneira, o CRESS vem fazendo a *verificação de todos os editais de seleções públicas, divulgação e*, nos casos em que se verifica o não cumprimento das 30 horas, a *notificação da instituição* solicitando a retificação da carga horária. Além disso, participou de *reuniões com profissionais e instituições sobre a temática, realizou articulações com sindicatos e emitiu ofícios para instituições específicas.*

Além disso, a assessoria jurídica emitiu *parecer*

para contribuir com os argumentos apresentados para as instituições sobre o cumprimento das 30 horas e como isso reflete na qualidade do trabalho desempenhado pelas/os assistentes sociais que lidam com inúmeras violações de direitos cotidianamente.

### **Defesa de concursos públicos**

A realização de concursos públicos para assistentes sociais é uma das bandeiras de luta permanentes do Conjunto CFESS-CRESS em prol da categoria, tendo em vista que uma equipe técnica efetiva permite a construção de um trabalho contínuo com a população atendida, aumentando a qualidade do serviço ofertado.

Nesse sentido, o CRESS-RN realizou *reuniões com as/os aprovadas/os de diversos concursos públicos; encaminhou ofícios para instituições e Ministério Público; levantou informações sobre as vagas e participou de encontros com as gestões para apresentar a necessidade de Assistentes Sociais nas diversas áreas de atuação com concursos em vigência.*

Cita-se como pontos positivos os seguintes fatos: *diversas nomeações realizadas pela Prefeitura de Parnamirim, para as áreas da Saúde e da Assistência Social, e*

*pela SESAP, para os hospitais regionais; realização de concurso público com vagas para o Serviço Social para o ITEP, o TJRN, a Polícia Militar, a Prefeitura de Macaíba, dentre outros.*

### **Defesa das políticas públicas**

O conjunto CFESS-CRESS defende a garantia dos direitos sociais da classe trabalhadora e, por conseguinte, o fortalecimento das políticas públicas que vem passando por um sucateamento enorme na última década.

Nesta perspectiva de atuação, o *CRESS-RN participou de diversos eventos; articulou-se com movimentos sociais; participou de atos públicos e teve representantes presentes em instâncias e conselhos de defesa de direitos em nível regional.*

Natal, 12 de maio de 2023.

### **Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI) do CRESS-RN**

**Gestão 2020-2023: "Da luta não me retiro: enfrento e resisto"**